

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo n.º COMP/M.3920 — France Télécom/Amena)**

(2005/C 236/04)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 19 de Setembro de 2005, uma notificação de um projecto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, através da qual a empresa France Télécom S.A. (FT, França) adquire, na acepção do n.º 1, alínea b), do artigo 3.º do referido regulamento, o controlo exclusivo das actividades de telefonia móvel do Grupo Auna (Amena, Espanha), mediante aquisição de acções.

2. As actividades das empresas envolvidas são as seguintes:

— FT: operador de telecomunicações, prestando uma vasta gama de serviços neste domínio. Através da sua filial Orange S.A. presta serviços de telecomunicações móveis em vários países europeus;

— Amena: serviços de telecomunicações móveis em Espanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo Regulamento (CE) n.º 139/2004. Contudo, reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax [(32-2) 296 43 01 ou 296 72 44] ou por via postal, com a referência COMP/M.3920 — France Télécom/Amena, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direcção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
J-70  
B-1049 Bruxelles/Brussel

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1.